



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

NOTA TÉCNICA Nº 02/2013

PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACC) DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

DOS OBJETIVOS

A presente nota técnica normatiza os procedimentos para solicitação de criação de regulamentos específicos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividades Complementares (ACC) dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, visando a orientação dos Colegiados dos Cursos e contribuindo para a eficiência da Gestão Acadêmica dos Centros.

O Conselho Acadêmico da UFRB regulamenta, por meio da Resolução CONAC 07/2009, as Atividades Complementares, e, através da Resolução CONAC 16/2008, o Trabalho de Conclusão de Curso. Com vistas a atender as especificidades dos cursos de graduação, é facultado aos colegiados dos cursos criar seus próprios regulamentos, tendo como base essas resoluções.

DOS PROCEDIMENTOS

1. Procedimentos para solicitação de criação de regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

A solicitação de criação de regulamentos específicos de Trabalho de Conclusão de Curso requer:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

I- Abertura de processo com os seguintes documentos:

- a) Aprovação da minuta de regulamento de TCC pelo colegiado do curso constando em Ata;
- b) Envio de memorando para CEIAC/PROGRAD, descrevendo a solicitação;
- c) Envio da Minuta de Regulamento de TCC para CEIAC/PROGRAD;

II – Análise e elaboração de parecer técnico-pedagógico pela CEIAC/PROGRAD. Os processos poderão ser encaminhados para instância seguinte conforme a natureza do parecer:

- a) Parecer com adequações será devolvido ao Colegiado do curso para apreciação e ajustes pertinentes. Após providências, o processo deverá ser reencaminhado à CEIAC/PROGRAD para análise do atendimento das recomendações;
- b) Parecer favorável será encaminhado para apreciação e aprovação da Câmara de Graduação;

III- Apreciação pela Câmara de Graduação, sendo que, em caso de aprovação, a Secretaria dos Órgãos Colegiados criará a Resolução CONAC referente ao regulamento de TCC do curso e fará a sua publicação.

2. Procedimentos para solicitação de criação de regulamento de Atividades Complementares - ACC

A solicitação de criação de regulamentos específicos de Atividades Complementares requer:

I- Abertura de processo com os seguintes documentos:

- a) Aprovação da minuta de regulamento de ACC pelo colegiado do curso constando em Ata;
- b) Envio de memorando para CEIAC/PROGRAD, descrevendo a solicitação;
- c) Envio da Minuta de Regulamento de ACC para CEIAC/PROGRAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

II – Análise e elaboração de parecer técnico-pedagógico pela CEIAC/PROGRAD. Os processos poderão ser encaminhados para instância seguinte conforme a natureza do parecer:

- a) Parecer com adequações será devolvido ao Colegiado do curso para apreciação e ajustes pertinentes. Após providências, o processo deverá ser reencaminhado à CEIAC/PROGRAD para análise do atendimento das recomendações;
- b) Parecer favorável será encaminhado para apreciação e aprovação da Câmara de Graduação;

III- Apreciação pela Câmara de Graduação, sendo que, em caso de aprovação, a Secretaria dos Órgãos Colegiados criará a Resolução CONAC referente ao regulamento de ACC do curso e fará a sua publicação.

Cruz das Almas, 27 de maio de 2013

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pimentel', with a large, stylized flourish at the end.

**SUSANA COUTO PIMENTEL
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**